



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.946/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde a efetuar o pagamento dos médicos integrantes do Programa Mais Médicos, do Ministério da Saúde e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde a efetuar o pagamento referente a auxílio moradia e alimentação no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos, do Ministério da Saúde que atuarem no município de Várzea Grande.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e convênio.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 22 de novembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal